



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**Gabinete do Prefeito**

*Ofício Gabinete nº 004/2026.*

*Excelentíssimo Sr. Presidente*  
*Excelentíssimos senhores Vereadores*

Estamos encaminhando para esta augusta casa de Leis, o Projeto de Lei nº 002/2026, de 08 de Janeiro de 2026, para que os Srs. edís tomem conhecimento e apreciem a referida matéria, para recebimento de recursos de **Convênio – MINISTERIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE**, pleiteadas junto ao Governo Federal, que trarão benefícios significantes a nossa população.

**Pede-se URGÊNCIA na análise do referido Projeto de Lei.**

Sem mais e aguardando o parecer favorável, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2026.

SAULO GONCALVES  
BORGES:852609321  
53

Assinado de forma digital  
por SAULO GONCALVES  
BORGES:85260932153  
Dados: 2026.01.08  
10:05:45 -03'00'

---

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 595.163,52** (Quinhentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESCRIÇÃO OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
17.512.0611 - 1.158 Fonte 1700	Crédito Especial	Implantação – MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	595.163,52

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados, provenientes do **GOVERNO FEDERAL – Convênio – MINISTERIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do **Governo Federal – Convênio – MINISTERIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE**.

Fonte de Recursos OGU – Convênio MINISTERIO DA SAUDE.....R\$	595.163,52
--	------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – **MINISTÉRIO DA SAUDE - FUNASA**.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2026.

SAULO  
GONCALVES  
BORGES:85260932  
153


Assinado de forma digital  
por SAULO GONCALVES  
BORGES:85260932153  
Dados: 2026.01.08  
10:06:06 -03'00'

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo I – Proposta nº 051995/2025.**

	MINISTERIO DA SAUDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE TRANSFEREgov
<b>Nº / ANO DA PROPOSTA:</b> 051995/2025	
<b>OBJETO:</b> Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Bandeirantes do Tocantins – TO	
<b>CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:</b> O interesse recíproco, objetiva fomentar a implantação de MSD para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios, essas intervenções atende às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários e destinação de águas residuais	
<b>RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:</b> A proposta, tem total consonância com os objetivos do programa, conforme a ação orçamentária 21CI, e suas diretrizes, alinhadas à Portaria nº 2.775, que institui processo seletivo, a ser executado a partir de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2025, para execução de ações de melhorias sanitárias domiciliares/MSD, em áreas urbanas, publicada no DOU da União nº 146, seção 1, pág. 86, de 05/08/2025, a fim de criar condições para a melhoria da qualidade de vida da população atendida	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Atenderá 75 Famílias (Cidade/Vila Martinópolis/ Vila Brasilândia) de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, sem acesso ou inadequadas instalações sanitárias, expostas a riscos de doenças de veiculação hídrica e condições precárias de higiene, que necessitam de melhorias estruturais para alcançar dignidade, saúde e qualidade de vida por meio da implantação melhorias sanitárias domiciliares	
<b>PROBLEMA A SER RESOLVIDO:</b> Melhorar a infraestrutura sanitária do município por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários e destinação de águas residuais	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Oferecer a população, as mais adequadas condições de disposição final de saneamento básico, de saúde pública e de conformidade socioambiental, além de prevenir a proliferação de vetores causadores de diversas doenças,	

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 36211	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.643.197-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ALEXANDRE MOTTA
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****.***



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**Gabinete do Prefeito**

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 01.612.819/0001-72					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> AVENIDA AVENIDA HOMERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 222, LOTE					
<b>Cidade:</b> BANDEIRANTES DO TOCANTINS	<b>UF:</b> TO	<b>Código Município:</b> 0074	<b>CEP:</b> 77783000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 6334321196
<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>Agência:</b> 0911-3	<b>Conta Corrente:</b> 505994		
<b>CPF do Responsável:</b> ***.609.321.**		<b>Nome do Responsável:</b> SAULO BORGES			
<b>Endereço do Responsável:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					<b>CEP do Responsável:</b> *****

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>Valor Global:</b>			R\$ 595.163,52
<b>Valor da Contrapartida:</b>			R\$ 0,00
<b>Valor dos Repasses:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	
	2025		R\$ 595.163,52
<b>Valor da Contrapartida Financeira:</b>			R\$ 0,00
<b>Valor da Contrapartida em Bens e Serviços:</b>			R\$ 0,00
<b>Valor de Rendimentos de Aplicação:</b>			R\$ 0,00
<b>Início de Vigência:</b>	19/12/2025		
<b>Fim de Vigência:</b>	01/04/2029		
<b>Vigência do Instrumento:</b>	2029		

**10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449051	R\$ 595.163,52	R\$ 595.163,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 595.163,52</b>			